CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 260/2001
Data: 26/12/2001
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

REGIME DE URGÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 83, de 26 de dezembro de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 27/12/2001
Votação: unanimidade
Presidente Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.700,00 E DÁ RECURSOS.

Valcir Segundo Reginattro, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.42.239.2080 - Manutenção do Ensino Recursos Vinculados Transporte Escolar
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.700,00

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito suplementar aberto no artigo anterior o auxílio do convênio recebido do Transporte Escolar no valor de .....R$ 3.700,00.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de dezembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....
OAB/RS 17346

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 260/2001
Data: 26/12/2001
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição tem por objetivo dar a manutenção no custeio do Transporte Escolar com recursos do Convênio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de dezembro de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial Data: 27/12/2001
PMDB:
PPB:
PFL: